



PROGRAMA DE INTEGRIDADE / COMPLIANCE



- Conduta Ética
- Responsabilidade
- Planejamento
- Avaliação de Riscos
- Monitoramento
- Controle Interno
- Auditoria
- Canal de Denúncias
- Investigação Interna



Estrutura Organizacional:

Conselho Administrativo:

Wilson Cardoso - Diretor Presidente

Emerson Alves – Diretor Tesoureiro

Christovan Neumann Santos - Secretário

Conselho Fiscal:

Débaro Itamar Dias de Almeida

Edniram Brandão dos Santos

Suplentes Fiscal:

Daniel Silva Dias

Carlos Augusto Alves da Silva

Diretoria Executiva:

Laura Rojas Vidaurreta - Diretora de Iniciação Esportiva

Renato Cesar Ferreira - Diretor de Desenvolvimento Ações Sociais e Profissionalizantes

Elaboração:

João Arthur – Tecnólogo em Gestão Pública / Especialista em Gestão, Organização do Terceiro Setor e Projetos Sociais.

Mariana Kaawa – Advogada



Apresentação:

O Programa de Integridade do Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte – IDECACE objetiva transparência, solidez e boas práticas de gestão, promovendo segurança por procedimentos internos embasados em valores éticos e íntegros. Com o propósito de cumprir integralmente as normas e regulamentações específicas das organizações da sociedade civil, o programa visa, ainda, coibir, detectar e corrigir possíveis atos dolosos ou culposos, desvios, fraudes, irregularidades e atos lesivos a terceiros e a própria entidade.

Desta forma, estabelece diretrizes para prevenção, detecção e correção de práticas inadequadas ou divergentes das leis, normas e regulamentos, ganhando relevância como instrumento de controle e governança para o IDECACE.

Para reafirmar o compromisso com a ética, o Programa de Integridade é responsável por monitorar os atos normativos com foco na transparência e cumprimento das determinações legais, conforme Decreto nº 8.420/2015, Decreto 8.726/2016, Lei 12.846/2013, Lei 13.019/2014 e demais atos, diretrizes e regras que colaborem na tomada de decisões, obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De acordo com o art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, *“ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”*.

O termo *compliance* significa o cumprimento de leis e regras e, com a inserção do mecanismo da integridade ao seu sistema e alcança a ética com a legalidade em todos setores do IDECACE, conforme determinam as leis e regulamentos internos e externos. É a transformação para uma cultura de integridade.

Estar em compliance significa estar em conformidade com leis, regulamentos, normas, políticas e procedimentos, adicionando ao conceito princípios de integridade, conduta ética e, até mesmo, de eficiência.

A integridade, por sua vez, é a forma mais efetiva, no ambiente corporativo, para o combate à corrupção, fraudes e demais ilícitos contra a Administração Pública. Baseia-se em três pilares de sustentação: prevenção, detecção e correção. E, para o seu real funcionamento, faz-se necessário o envolvimento dos gestores e colaboradores, com ampla comunicação e transparência, além de canais efetivos de denúncia e apuração.

O Programa de Integridade/compliance requer aprendizado contínuo pelo enraizamento da ética no processo de gestão, privilegiando, dessa forma, o valor da honestidade.



Dentro da Administração não há que se falar em “vontade do administrador/gestor”, a única vontade que deve prevalecer é a “vontade da lei”, não podendo o administrador dispor dos interesses coletivos como se estivesse dispondo dos seus próprios interesses particulares.

Ressalta-se que ética e transparência caminham juntas, desta forma, todos os colaboradores do IDECACE, incluindo fornecedores, devem observar atentamente e conhecer os conceitos legais apresentados neste Programa.

Sendo assim, o Programa tem como objetivo fornecer subsídios de boas práticas e condutas aos colaboradores que atuam diretamente e indiretamente nas atividades de gestão.

Código de Ética, Conduta e Integridade:

Todos os empregados e colaboradores devem se assegurar do completo conhecimento do Código de Ética, Conduta e Integridade do Instituto IDECACE e de todas as normas e regulamentações à qual a OSC está submetida. O IDECACE está comprometido com padrões de conduta ética e comportamento íntegro, os quais deverão ser adotados no desempenho das atividades funcionais e laborais, com pleno cumprimento dos princípios básicos de integridade, transparência e confidencialidade.

O IDECACE instituiu o Manual de Conduta Ética para capacitação e treinamento dos colaboradores ao padrão ético, documento formal de referência institucional, para o estabelecimento de um padrão de comportamento ético pautado em valores compartilhados por todos, reduzindo a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos. Este padrão ético fornece um conjunto mínimo de regras a serem seguidos.

O Programa é apresentado ao colaborador e/ou fornecedor do IDECACE quando do ingresso na Instituição e acompanhado do Manual de Conduta Ética, contrato de confidencialidade e não concorrência, política de compras e manual de prestação de contas.



Estrutura:

O departamento de Compliance do Instituto IDECACE é composto por:

- (i) Controladoria Compliance;
- (ii) Advogado e;
- (iii) Contador.

**Atribuições:**

A Controladoria Compliance tem por princípios básicos agir preventivamente, identificando, orientando, monitorando e controlando os procedimentos internos na avaliação de riscos e demais fundamentos legais, zelando pelo patrimônio do Instituto.

Objetivos:

- ✓ Adotar e certificar o cumprimento de princípios éticos e normas de conduta;
- ✓ Estabelecer medidas para a prevenção de possíveis desvios;
- ✓ Fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência e integridade de seus resultados;
- ✓ Aperfeiçoar a estrutura de governança, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração e;
- ✓ Estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria;
- ✓ Analisar projetos, apresentando os riscos de execução, e acompanhamento a partir de uma lista geral de riscos identificados;
- ✓ Recomendar medidas e preceitos de tratamento dos riscos críticos identificados a partir do resultado da mensuração de gravidade na matriz que relaciona sua probabilidade e impacto;
- ✓ Auxiliar na identificação, monitoramento e correção de eventos que possam impedir ou impactar o atingimento de seus objetivos, preservando seus valores institucionais a partir da análise de riscos e;
- ✓ Buscar o aumento da transparência, o combate à corrupção e a gestão eficiente e adequada de recursos.

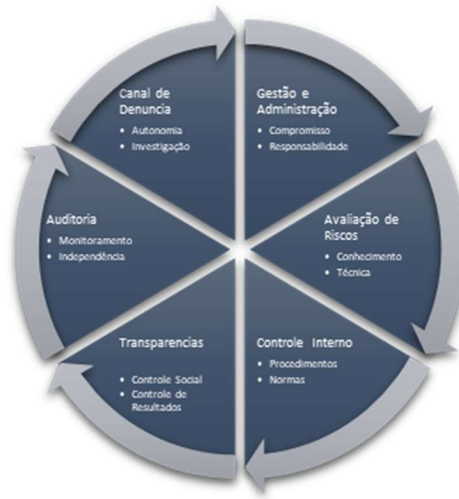
Governança:

A Controladoria Compliance é a área responsável pelo programa de integridade, em atuação conjunta com advogado e contador (departamento de Compliance) e supervisão do Conselho Fiscal. Embora integrada, a Controladoria funciona com autonomia e independência suficientes a lhe permitir o exercício de seus poderes em relação aos demais membros e/ou qualquer colaborador, exceto ao Conselho Fiscal.

A estrutura de compliance do IDECACE garante a autonomia e independência necessárias à condução da Auditoria Interna e Canal de Denúncias.



Pilares do programa:



Indicadores de Controle:

O controle interno é o plano da organização de métodos e medidas coordenados, adotados para salvaguardar seus ativos, verificar a adequação e confiabilidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional, bem como respeitar e cumprir as políticas administrativas fixadas pela gestão de forma íntegra e transparente.

Os indicadores de controle mensuram o cumprimento das atividades e métricas do controle interno para garantir sua efetividade. Estes controles estão relacionados com a proteção dos ativos e a validade dos registros contábeis. Tem como propósito prover segurança razoável para o alcance dos objetivos da organização.

Os seguintes indicadores de controle mensuram o cumprimento das atividades e métricas do controle interno para garantir sua efetividade:

- ✓ Planejamento Estratégico;
- ✓ Gerenciamento de riscos;
- ✓ Monitoramento (prevenção, detecção e correção);
- ✓ Fortalecimento dos sistemas de controle;
- ✓ Viabilidade Técnica;
- ✓ Canal de Denúncia.

Monitoramento e Análise de Riscos:

A robustez do Programa de Integridade se mede pela sua efetividade. O IDECACE monitora sua implementação por meio de um processo de avaliação rotineiro e contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência



de atos lesivos à organização. Dessa forma, é possível identificar o funcionamento dos pilares do programa de integridade, com a conscientização dos colaboradores e controle dos riscos identificados.

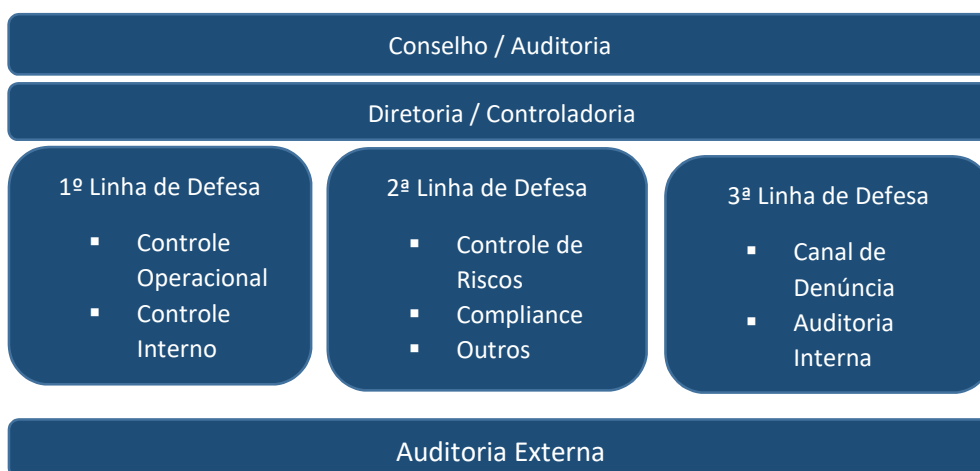
Para mensurar e monitorar os riscos potenciais de forma efetiva, ética e transparente, a gestão de riscos será realizada através do fluxo integrado de Governança de Gestão de Riscos, baseado nos conceito de Linhas de Defesa.

Conhecer as vulnerabilidades, os riscos e os objetivos propostos são fundamentais para se estruturar uma avaliação assertiva, conjugando a probabilidade de ocorrência e os impactos que tais eventos teriam caso viessem a ser observados. Desta forma contribuindo para identificar, avaliar e mensurar, controlar, monitorar e reportar os riscos, através de atos coercitivos de prevenção e correção.

O monitoramento das ações de mitigação de riscos envolve a verificação contínua do funcionamento da implementação e dos resultados das medidas mitigadoras. Os riscos identificados devem ser monitorados a cada ciclo de avaliação, em conjunto com o gestor responsável, que consistirá na atualização da análise e avaliação do risco, assim como do estágio de execução das medidas de tratamento e os resultados dessas medidas.

O descumprimento das diretrizes do Programa de Integridade, o repúdio expresso a condutas que configurem atos de corrupção ou fraude e a situações que possam configurar conflitos de interesses, bem como as demais violações ao código de ética e normas de conduta poderá resultar em sanções e penalidades, de acordo com a gravidade da ocorrência, suas circunstâncias e o nível de participação de cada envolvido.

Desta forma, a prática de controle e monitoramento de gestão de riscos é feita através do modelo 03 (três) linhas de defesa:





Primeira Linha de Defesa:

Gestão Operacional: os gerentes operacionais são responsáveis pelos riscos e tem a propriedade para avaliação, controle e mitigação dos riscos, em conjunto com a manutenção de controles internos eficazes através de ações corretivas para solucionar as deficiências de processos.

Segunda Linha de Defesa:

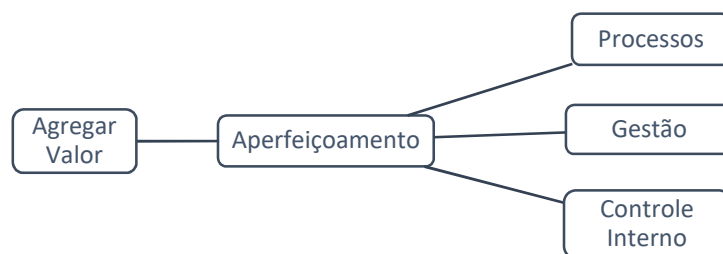
Unidade de gestão de riscos: tem como função monitorar e apoiar a implementação de melhores práticas de gestão de risco pelos gestores operacionais, auxiliar na definição e divulgação dos riscos e controle dentro da organização.

Terceira Linha de Defesa:

Auditoria interna: auditar e averiguar as operações, com a emissão de parecer técnico, sendo considerada como um serviço prestado à alta administração.¹

Já o Canal de Denúncias é responsável pela apuração de denúncias, proporcionando isenção sobre a efetividade da gestão e da prevenção de riscos, de controles internos e de conformidade.

O papel da auditoria interna segundo o Conselho Federal de Contabilidade deverá ser apresentado com os seguintes objetivos:



O levantamento e a análise de riscos realizados previamente é uma ferramenta de análise constante para identificação das vulnerabilidades e áreas suscetíveis à irregularidades, com atuação direcionada e especializada para prevenir, corrigir e punir os possíveis responsáveis por danos causados ao IDECACE e aos seus colaboradores.

Processos:

Processos são sequências de tarefas (sincronia e continuidade, atividades e tarefas, valor e resultados). Tratam-se de atividades e recursos relacionados que, alocados de

¹ Portal.tcu.gov.br (Referencial de Combate à Fraude e Corrupção)



forma sequencial e planejada, geram um resultado final. Tudo se baseia na necessidade para qual o processo foi criado, sendo sincronia entre insumos, atividades, infraestrutura e referências necessárias para atender ao bem comum.

O gerenciamento de processos descreve o conjunto de sistemas a ser utilizado para organizar e controlar de forma prática e eficiente. Vejam-se:

Recursos Humanos:

- ✓ Processos de Admissão;
- ✓ Processos de Demissão;
- ✓ Processos de Capacitação e Treinamento.

Contabilidade:

- ✓ Processos de Registro de Atos & Fatos;
- ✓ Processos de Salvaguarda documentos;
- ✓ Processos de Obrigações Fiscais e Tributários;
- ✓ Processos de Controle Patrimonial (Balanço patrimonial e Social).

Administrativo:

- ✓ Processos de Compras;
- ✓ Processos de Controle;
- ✓ Processos Jurídicos.

Financeiro:

- ✓ Processos de Pagamento;
- ✓ Processos Orçamentários;
- ✓ Processos de Prestação de Contas;
- ✓ Processos de Recebimento.

Programa Execução de Projetos Sociais:

- ✓ Processos de Execução;
- ✓ Processos de Monitoramento e Avaliação;
- ✓ Processos de Gerenciamento de Projetos;
- ✓ Processos de Desenvolvimento Comunitário.

Recursos e Receitas:

- ✓ Processos de Aquisição de investidores sociais;
- ✓ Processos de Prospecção;
- ✓ Processos de Doação (isenção e imunidade);

Comunicação:

- ✓ Processos de Marketing;



- ✓ Processos de Comunicação.

O detalhamento dos processos serve para identificar atividades, responsáveis, objetivos, riscos e controles. Ou seja, além de prever as atividades, organizá-las e descrevê-las para que os atores tenham direcionamento, a utilização dos processos auxilia a estimar os custos envolvidos, pois trata da utilização dos insumos necessários à transformação dentro de suas atividades sequenciais.

Canal de Denúncias:

Para reportar suspeita ou má conduta ética, deve-se utilizar o Canal de Denúncias do Instituto IDECACE, ferramenta exclusiva para esse fim, operado pela controladoria:

E-mail: denuncias@idecace.org.br

Site: www.idecace.org.br/denuncias

Telefone: 61 3386-7087 (ouvidoria interna / controladoria e auditoria)

O Instituto IDECACE garante sigilo absoluto, protegendo o anonimato do denunciante e preservando as informações para uma apuração justa. O Canal de Denúncias garante todas as condições para apuração dos fatos denunciados. Em nenhuma circunstância haverá quebra de confidencialidade, intimidação ou retaliação ao denunciante.

Regras Anticorrupção

Atividades não lícitas:

Todas as atividades ilícitas identificadas nas atividades do IDECACE serão imediatamente analisadas para cumprimento das medidas necessárias à sua resolução. Conforme gravidade do tema, as autoridades competentes serão comunicadas.

Caso sejam verificados indícios de lavagem de dinheiro, crime previsto no Código Penal, serão adotados procedimentos de interrupção imediata da prática e encaminhamento às autoridades. Nesse sentido, no resguardo do interesse público e das boas práticas, é proibida a realização de pagamentos para intermediários e/ou terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

Corrupção:

A aprovação da Lei 12.486/2013 – Lei Anticorrupção, possibilita a penalização por conduta nociva aos princípios morais e éticos. Esses princípios são igualmente aplicáveis aos setores privado e público. O IDECACE é contra qualquer ato ilícito e coíbe a prática de atividades corruptas e criminosas sendo inadmissível seja por partes dos gestores, diretores ou qualquer colaborador.



Pagamentos de facilitação:

São conhecidos como “pagamentos de facilitação” pagamentos feitos a funcionários como benefício pessoal, para garantir ou acelerar a execução de atos de rotina a que a empresa tenha direito.

O Instituto IDECACE, proíbe tais práticas, pois, além de ser uma forma de corrupção; são ilegais.

Orientações práticas:

Qualquer ato que possa resultar em contratações ou pagamentos duvidosos devem ser evitados, pois, além de possíveis irregularidades, estão sujeitos à glosas pelos órgãos de controle federais, estaduais e municipais.

Contribuições Políticas:

É vedado o pagamento de funcionários durante o expediente para trabalhar em uma função política ou despesas de campanha. Se referem a contribuições para apoiar um objetivo político, independente de valor, a exemplo de eventos políticos locais, regionais ou nacionais para levantamento de fundos, fornecimento de mercadorias ou serviços.

Política com Órgão Público - Licitações e Contratos Públicos:

Ao participar de licitações e concorrências públicas, o IDECACE estará sujeito e cumprirá às disposições legais, em atendimento às normas e regras da licitação e as cláusulas contratuais firmadas com o órgão público licitante.

Em caso de ocorrência de licitações e contratos públicos, inclusive concessões e parcerias público privadas, fica vedada qualquer conduta tendente a:

- ✓ frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- ✓ obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; 6 - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

O IDECACE coíbe qualquer tipo de ato ilícito, seja de favorecimento ou não, ficando os colaboradores, gestores e administradores proibidos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida, a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, com vistas à obtenção de favorecimento.



Formalidades nas contratações:

Todos os colaboradores deverão observar as formalidades legais exigidas na legislação e normas que regulam as contratações de materiais e serviços. O Departamento de Controladoria está apto a atender quaisquer dúvidas relacionadas à contratações.

São exemplos de formalidades exigidas:

- ✓ Observar as regras estabelecidas no Regulamento de Licitações, no Regulamento de Contratos, e no Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade;
- ✓ Atentar quanto à formalidade das notas fiscais e outros documentos de despesas, antes do envio das mesmas para pagamento;
- ✓ Observar o ramo de negócio da empresa fornecedora e a natureza dos produtos a adquirir. Deve-se buscar no mercado, empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto a ser contratado; e

Antes de contratar, deve-se obter informações sobre a empresa, certificando que a mesma possui documentos que atestam a sua regularidade e idoneidade.

Relacionamento com Concorrentes:

A concorrência leal deve ser elemento básico em todas as operações do IDECACE. A competitividade das ações deve ser exercida e aferida com base neste princípio.

São proibidos comentários que afetem a imagem dos concorrentes ou contribuam para a divulgação de boatos. Os concorrentes devem ser tratados com o devido respeito, no entanto, é proibido fornecer informações de propriedade intelectual do IDECACE a qualquer pessoa física ou jurídica.

Conflito de Interesses:

Na condução das suas responsabilidades profissionais e nas suas ações pessoais, os colaboradores devem zelar para que não haja conflito de interesses ou dano à imagem do IDECACE.

Seguem algumas situações relacionadas à conflito de interesse:

- ✓ ter interesse pessoal que possa afetar sua capacidade de avaliação de um negócio de interesse do Instituto;
- ✓ dispor de informações confidenciais que, se usadas, podem trazer-lhe vantagens pessoais;
- ✓ aceitar tarefa ou responsabilidade externa de cunho pessoal que pode afetar seu desempenho;



- ✓ aceitar presente, entretenimento, viagem ou benefício direto ou indireto de terceiros, que podem ser interpretados como retribuição para obter posição favorável em negócios;
- ✓ adquirir benefícios de clientes ou fornecedor, com base em informações privilegiadas, ou fornecer estas informações a terceiros;

Em nenhuma hipótese, compromissos institucionais podem ser justificativa para satisfação de interesse pessoal ou indicação de candidatos para o quadro de pessoal de clientes, fornecedores ou parceiros comerciais.

Propriedade Intelectual:

Conforme disposto na legislação, todos os documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, cenários, projeções, análises e relatórios produzidos ou desenvolvidos por força das atividades laboradas na instituição ou a elas diretamente relacionadas, têm sua propriedade intelectual atribuída ao IDECACE.

É vedado o envio a terceiros, a reprodução, a utilização ou a adaptação fora do ambiente de trabalho, em qualquer circunstância, de qualquer item sujeito à propriedade intelectual, ressalvados os casos em que houver autorização expressa e por escrito.

Condutas inapropriadas estarão sujeitas à apuração de responsabilidade e, mesmo após a saída e/ou rompimento de vínculo empregatício, por qualquer motivo, os colaboradores permanecerão obrigados a observar as regras vigentes, estando sujeitos à apuração de responsabilidade na esfera judicial.

Entende-se por propriedade intelectual todo e qualquer projeto, documento ou arquivo gravado na rede corporativa, nos servidores, plataforma, banco de dados ou nos computadores.

Mecanismos de Prevenção:

- ✓ Mitigação dos riscos que as entidades podem correr em virtude da aplicação da Lei Anticorrupção;
- ✓ Mitigação da exposição criminal dos administradores e funcionários das entidades;
- ✓ Verificação das irregularidades e aplicação imediata de ajustes e correções; Prevenção de gastos futuros com a contingência que poderia se materializar com a continuidade da má conduta eventualmente descoberta; e
- ✓ Demonstração de transparência e institucionalidade que poderá facilitar a captação de recursos.



Bases Legais:

As principais bases legais para esse assunto são:

- ✓ Regimento Estatutário do IDECACE;
- ✓ Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório do Terceiro Setor – MROSC e regulamentações federal, estaduais e municipais;
- ✓ Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa
- ✓ Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal
- ✓ Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção
- ✓ Demais normativos relacionados à boas práticas de gestão.

Wilson Alves Cardoso
Presidente